

PCLEG nº 401.06.2020

Santo André, 23 de junho de 2020.

Requerimento do Vereador Pedrinho Botaro

Senhor Presidente,

Considerando o Decreto nº 17.317, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus, no Município de Santo André;

Considerando o Decreto nº 17.322, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o Município de Santo André para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus e estabelece outras providências;

Considerando o Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, conforme Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020;

Considerando o Ato nº 5, de 23/04/2020, da Mesa da Câmara Municipal, e alterações posteriores, que suspendeu as sessões solenes, eventos, solenidades e as demais atividades legislativas internas e externas;

Considerando que as medidas acima adotadas, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, resultaram no afastamento de servidores dos seus locais de trabalho, requerendo uma adaptação frente às dificuldades operacionais trazidas pelo home office quanto a formalização e tramitação dos expedientes administrativos,

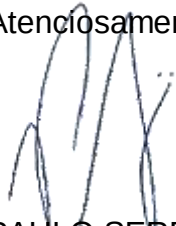
Venho pelo presente solicitar a prorrogação de prazo para resposta por 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, do requerimento abaixo relacionado:



Ofício nº 133/2020 – G.P. – Proc. 1183/2020, protocolado sob o nº 9548/2020, onde solicita informações sobre a remoção de árvore localizada na Rua Urucânia, 524 - Vila Linda.

Com apreço, subscrevo-me,

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ



